



MINISTÉRIO DA CULTURA  
Coordenação de Contratos Administrativos  
SE/GSE/SPOA/CGLC/CCADM

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70068-900

**SEGUNDO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO  
Nº 2/2023, DE ADESÃO  
PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS  
ESPECIALIZADOS DE  
TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO, QUE  
FAZEM ENTRE SI A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO  
DO MINISTÉRIO DO  
CULTURA, E O SERVIÇO  
FEDERAL DE  
PROCESSAMENTO DE  
DADOS - SERPRO.**

A União, por intermédio do Ministério da Cultura, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.065-900, inscrito no CNPJ sob o nº 01.264.142/0001-29, neste ato representado pelo Sr. Subsecretário de Tecnologia da Informação e Inovação - Substituto, **WALLACE MOREIRA BASTOS**, nomeado pela Portaria nº 371 de 2 de julho de 2024, publicada no D.O.U. de 3 de julho de 2024, portador da matrícula funcional nº 12922961, doravante denominada CONTRATANTE, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, empresa pública federal, com sede no SGAN Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominado SERPRO, neste ato representada pelo Gerente de Departamento, Sr. **ANDRÉ LUIS ANDRADE LAGO**, e pelo seu Gerente de Divisão, Sr. **GERSUMINO MADELA NETO**, conjuntamente denominados PARTES, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 2/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** a vigência do contrato em epígrafe por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **20/05/2025** e com término previsto para **19/05/2026**, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei n. 8.666/93, e no item 16 do referido Contrato.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. Fica estabelecido para o presente Instrumento o valor global estimado de **R\$ 561.070,56 (Quinhentos e sessenta e um mil setenta reais e cinquenta e seis centavos)**, para o período de sua vigência.

2.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 420020

Fonte de Recursos: 1000000000

PTRES: 226109

Natureza da Despesa: 339040

Plano Interno: CT200010065

Nota de Empenho: 2025NE000014

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE DE PREÇOS**

3.1. Fica assegurada à CONTRATADA o direito à análise do pedido de reajuste de preços do Contrato Administrativo nº 2/2023.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

5.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

### **WALLACE MOREIRA BASTOS**

Subsecretário de Tecnologia da Informação e Inovação - Substituto

Representante legal da CONTRATANTE

### **ANDRÉ LUIS ANDRADE LAGO**

Gerente de Departamento

Representante legal da CONTRATADA

### **GERSUMINO MADELA NETO**

Gerente de Divisão

Representante legal da CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

NOME: Karina C. de Araujo  
Brandão

NOME: Eduardo Gomes da Silva



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Moreira Bastos, Subsecretário(a) de Tecnologia da Informação e Inovação - Substituto**, em 08/05/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GERSUMINO MADELA NETO, Usuário Externo**, em 09/05/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS ANDRADE LAGO, Usuário Externo**, em 09/05/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Gomes da Silva, Testemunha**, em 09/05/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Karina Clementino de Araújo Brandão, Auxiliar em Administração**, em 09/05/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2219900** e o código CRC **C18C9EC4**.